



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 744/16

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.099.910,00 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município em 2016, crédito especial no valor de R\$ 1.099.910,00 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e dez reais), destinados à execução de Convênio celebrado com o Ministério da Saúde para Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Municipal de Saúde e o CAPS de Macuco.

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220015 – Gestão Administrativa e Operacional do FMS

101220015.1.019 – Investimento do Fundo Municipal de Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 21 – Convênio da União

R\$ 1.099.910,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do previsto no artigo 1º serão provenientes do incremento da receita no mesmo montante, na fonte 21 – Convênios da União, não estimado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 21 – Convênios da União, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 02 Prefeitura Municipal de Macuco

1.7.6.1.99.00 – Outras Transferências de Convênios da União 1.099.910,00

União

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2016.

FELIX MONTEIRO LENGUBER
Prefeito